

ATA DA 112a. SESSÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1944.
 PRESIDÊNCIA DO SNR. MINISTRO GEN. MANOEL RABELLO,
 VICE-PRESIDENTE.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O
 SNR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SECRETÁRIO: O SNR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os snrs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amilcar V. Pederneiras e Heitor Váraday, Gen. Edgar Facó. e Almte. Alvaro de Vasconcellos.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Exmo. Sr. Ministro Presidente General F. J. da Silva Junior.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

A seguir, o snr. Presidente mandou proceder à leitura do seguinte telegrama: "Exmo. snr. Presidente do Supremo Tribunal Militar, Rio - A decisão desse Egredio Tribunal fazendo retornar ao convívio de seus colegas o Engº Tomaz Pompeu de Acioly Borges foi acolhida com imensa satisfação por todos aqueles que se interessam e de perto acompanham a vida desse profissional patrício. Exmo. snr. Presidente, o objetivo deste é trazer a V. Excia. e aos Exmos. Ministros a confissão do nosso íntimo jubilo pela deliberação dessa alta corte de Justiça de nossa Patria. Respeitosas saudações. Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Presidente do Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro".

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 6 do corrente.

N.11004 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. - Apelante - A Promotoria da 1a. Auditoria da Marinha. Apelado - Fernando Meira Bastos praticante de Piloto, absolvido do crime previsto no art. 9º do D.L. 5353, de 29/3/943. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o acusado à pena de 6 meses de reclusão, ex-vi do art. 9º do Dec. Lei n. 5353, de 29/3/943, unanimemente.

N.11962 - Santa Catarina. Rel. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M. Apelado - Ladislau Ferreira, insubmisso do 14º B.C., Absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M. - Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

N.11335 - (Embargos) Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Hei-

(cont. da ata da 112a. ses. de 11/12/44)

Heitor Váraday. Embargante - Pedro Ribeiro do Vale, operário do Arsenal de Marinha, condenado a 9 meses de prisão, como incursão no art. 298 do C.P.M. Embargado - O Acórdão deste Tribunal de 1^o/9/944.- O Tribunal recebeu os embargos para condenar o acusado à pena de três meses de prisão, art. 298 do novo C.P.M. combinado com o art. 31§ 2º do mesmo Código, contra os votos dos snrs. Ministros Brig. Heitor Váraday e Drs. Cardoso de Castro e Bulcão Vianna, que desprezavam os embargos.

- N.12085 - Sergipe. Rel. o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. - Rev. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Apelante - Heraclides Nunes Pereira, sold. da 3a. Cia. Ind. Art. Automóvel, condenado a 8 meses de detenção, convertidos em prisão, como incursão no art. 136 c/c o art. 314 do C.P.M. Apelado - O C.J. da Auditoria da 6a. R.M.- O Tribunal confirmou a sentença, unanimemente.
- N.12101 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - Arthur Soares Ribeiro, sold. do Regto. Andrade Neves, condenado como incursão no grau sub-médio do art. 97 do C.P.M. c/c o art. 59 do D.L. 4766 de 1/10/42. Apelado - O C.J. da 2a. Auditoria da 1a. R.M.- O Tribunal deu provimento à apelação para reduzir a penalidade ao grau mínimo, unanimemente.

P E T I Ç Ã O

- N. 9959 - C. Federal. Rel. o snr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneras. Requerente - Sebastião Dias, sold. do Regto. Andrade Neves, condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M. por Acórdão deste Tribunal de 24/9/943, pedindo que lhe seja aplicado o disposto no art. 2º § único, do D.L. 6227, de 24/1/944.- O Tribunal não trouxe conhecimento da petição, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.11999 - Paraná. Rel. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelantes - A Promotoria da 5a. R.M. e Alcebiades Galvão, sold. do 13º R.I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 163 do C.P.M. Apelados - O C.J. do 13º R.I. e Alcebiades Galvão, sold. do mesmo Regto. - O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado à seis meses de prisão, grau mínimo do art. 298 do C.P.M., menos a terça parte, contra os votos dos snrs. Ministros Brigadeiros Heitor Váraday e Amílcar Pederneras e Drs. Cardoso de Castro e Bulcão Vianna, que confirmavam a sentença.
- N.12018 - C. Federal. Rel. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelantes - A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. R.M. e Antonio de Carvalho, sold. do 30º B.C., adido ao Btl. Escola, condenado como incursão no grau máximo do art. 163 do C.P.M.- Apelados - O C.J. do 3º R.I. e Antonio de Carvalho soldado do 30º B.C., adido ao Btl. Escola.- O Tribunal deu provimento à apelação para condenar o acusado no grau máximo do art. 298 do novo C.P.M., unanimemente.

- N.12044 - Sta. Catarina. Rel. o snr. Ministro Brig. Amílcar V. Pederneras. Rev. o snr. Ministro Gal. Edgar Faco. Apelante - A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M.- Apelado An-

(cont. da ata da 112a. ses. de 11/12/44)

Antonio da Silva, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

- N.12051 - Paraná. Rel. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - Pedro Siqueira da Silveira, sold. do 3º Btl. do 13 R.I., condenado como incursivo no grau sub-médio do art. 117 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 3º Btl. do 13 R.I.- O Tribunal confirmou a sentença, condenando o acusado a 10 meses e 15 dias ex-vi do art. 298 do novo C.P.M., unanimemente.
- N.12069 - Rio Gde. do Sul. Rel. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Apelante - João Zatera, sold. do 9º R.C.I., condenado como incursivo no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 9º R.C.I.- O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença, absolver o acusado, unanimemente.
- N.12077 - Paraná. Rel. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Almte. Alvaro Vasconcellos. Apelante - Antonio Zanoto, sold. do 20º R.I., condenado a 2 anos, 5 meses e 8 dias, como incursivo no art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 20º R.I.- O Tribunal deu provimento à apelação para reduzir a penalidade ao grau mínimo do art. 298 do novo C.P.M., nove meses de prisão, unanimemente.
- N.12098 - C.Federal. Rel. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Dercio Rodrigues da Conceição, sold. do 2º R.I., condenado como incursivo no grau mínimo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 2º R.I.- O Tribunal deu provimento à apelação para condenar o acusado a 4 meses e meio de prisão, unanimemente.
- N.12106 - Paraná. Rel. o snr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Reinaldo Veloso, sold. do 20 R.I., condenado a 9 meses como incursivo no art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 20 R.I.- O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença, absolver o acusado, unanimemente.
- N.12123 - S.Paulo. Rel. o snr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - Moacyr Teixeira Martins, sold. do 4º R.I., condenado a 9 meses como incursivo no art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 4º R.I.- O Tribunal confirmou a sentença, contra os votos dos snrs. Ministros Brig. Amilcar Pederneiras e Almte. Azevedo Milanez, que davam provimento à apelação, para absolver o acusado.
- N.12128 - Rio Gde. do Sul. Rel. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - Silvio de Souza Ricott, cabo do 3º B.E., condenado a 4 meses de prisão, como incursivo no art. 139, com o acrescimo do art. 314, tudo do C.P.M. Apelado - O C.J. da 1a. Auditoria da 3a. R.M.- O Tribunal confirmou a sentença, unanimemente.
- N.12131 - Bahia. Rel. o snr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. - Rev. o snr. Ministro Almte. Alvaro Vasconcellos. Apelante - Aluisio Medeiros do Nascimento, grumete do encouraçado "Minas Gerais", condenado a 4 meses e 15 dias de prisão, conversíveis em prisão, como incursivo no art. 298 c/c o 163 e 166, tudo do C.P.M. Apelado - O C.J. da Au-

(cont. da ata da 112a.ses. de 11/12/44)

Auditória da 6a. R.M.- O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença, absolver o acusado, unanimemente.

.....
MEDALHA MILITAR

O Tribunal julgou, por unanimidade, merecerem a Medalha Militar, os seguintes oficiais e praças: ARMADA - Rel. o snr. Ministro Almirante Alvaro de Vasconcellos - MEDALHA DE OURO - 1º Sarg. MA Luiz José de Souza - MEDALHA DE PRATA - 1º Sarg. MR Amaro Francisco Tavares, 1º Sart. MR Americo de Souza Guimaraes - MEDALHA DE BRONZE - 2º Sargt. EL Manoel Antonio dos Santos, 3º Sarg. ES Raymundo Nonato Serejo Junior, Cabo MN Nelson Xavier dos Santos, Cabo TL José Prado Nogueira, Cabo MN Manoel Gonçalves de Lima, Cabo MN Nelson Bezerra da Silva, MN la. classe Eneas Coelho Seabra, MN la. classe Moysés Guedes de Moura, MN ala. classe José Vasconcellos Mendes, MNla. classe Mauricio Suspicio de Oliveira, MN la. classe Mario Bitemilher de Araujo e MN la. classe Endoré Garrot Junior. Rel. o snr. Ministro Brig. Heitor Varady - MEDALHA DE OURO - Sub-Of. Estelito José de Oliveira MEDALHA DE PRATA - Sub-Of. Eurípides Reis Brigo, Sub-Oficial Jonas Estácio da Hora, Sub-Of. Joao Martins Joalino, 1º Sarg. Raymundo Bezerra Pipolos, 1º Sarg. Ivan Nazaret Farias, 1º Sarg. José Machado da Silva, 2º Sarg. Severino de Luna Freire - MEDALHA DE BRONZE - 2º Sarg. Jose Faustino Damasio, MN la. classe Manoel da Silva Chaves, e MN la. classe Pedro Vergílio Carmona. Rel. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez - MEDALHA DE OURO - Sub-Of. Henrique Mendes, Sub-Of. Manoel Salgado Teixeira, MEDALHA DE PRATA-Cap. Corveta Augusto Lopes da Cruz, Sub-Of. Joaquim Sobrinho de Oliveira, sub-Of. Adelino Pereira de Menezes, 1º Sarg. Acacio Jose dos Santos e 2º Sarg. Aristides Teles Montezano. MEDALHA DE BRONZE - Cap. Corv. Mario Rebello de Mendonça, Cap.Ten. Custodio Figueira Martins, Cap.Ten. Nacin Jabur, Cap.Ten. Paulo Carvalho da Fonseca e Silva, Cap.Ten. Cid Rodopiano da Fonseca, Sub-Oficial Joac Baptista de Carvalho Teixeira, 2º Sarg. Jesuino Rodrigues e 2º Sarg. Hizidoro Monteiro do Sacramento. Rel. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó - MEDALHA DE OURO - 1º Ten. José Corrêa da Silva, 2º Ten. Meuchiades Mardondes de Mello - MEDALHA DE PRATA - 2º Ten. Angelo de Lima, 1º Sarg. Antonio Batista, Cabo MR Raymundo Sabino do Nascimento - MEDALHA DE BRONZE - 1º Ten. Alberto Belosta Moreira, 1º Ten. Silves Henriques de Siqueira, 1º Ten. Gustavo Gurgulino de Souza, 1º Ten. Helio Cezimbra de Oliveira, 1º Ten. Walter de Lima e Silva, Cabo MN Euzebio Pinto Saraiva, Cabo MN Ulyses Flores.

//////////

Acham-se em mesa os seguintes processos: Correição n.238 - Apelações ns. 11006 - 11127 - 11474 - 11754 - 11925 - 11968 - 11972- 11996 - 12012 - 12027 - 12036 - 12043 - 12046 - 12058 - 12060 - 12061 - 12078-- 12108 - 12114 - 12115 - 12121 e 12124--

.....

Eoi, a seguir, encerrada a sessão.

Guanabara
Guanabara
Vice-Presidente.

Almirante Góes